



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2017

PORTARIA N.º 2.073, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srt^a. ALINE APARECIDA CORREIA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG. N.º 10.647.830-9-SSP-PR.**, e **CPF/MF. N.º 077.788.419-40**, ocupante do Cargo de "CONSELHEIRO (A) TUTELAR", a serem gozadas a partir de 03/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

ERRATA

LEILÃO 001/2017

LEILÃO, TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA, NO ITEM", DIA 08 DE MAIO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, no PÁTIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS (situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, centro), e PÁTIO RODOVIÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS (situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 210, centro) nesta cidade, para **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

Inclui-se na ata do leilão 001/2017 do dia 08/05/2017: Item (03) **01 (um) Veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Marca Mercedes Benz/L 1313, Ano de Fabricação 1976, Ano Modelo 1976, Categoria Oficial, cor Azul, a Diesel, CAP/POT/CL 022.50T/130CV, Placa AHX 8557, Chassi 3450312306153, RENA VAN 55.670.596-3, (venda pelo estado que se encontra), avaliado pela comissão no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), arrematado pelo senhor **Paulo Enrique Gomes** no valor de 15.001,00 (quinze mil e um reais).**

José Vantuir Felix
Leiloeiro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1691

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2017

Lidianópolis, 11 de maio de 2017.

Decreto nº 3284/2017 de 11/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
	157 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS			
	232 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00 CIVIL
	233 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
			Total Suplementação:	62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE SAUDE			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO			
	170 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
	218 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.000,00 CIVIL
			Total Redução:	62.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 11 de maio de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis